



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER

Matéria: Projeto DE LEI N. 07/2020



**DECLARA de Utilidade Pública o Grupo de
Apoio às Pessoas Vítimas de Câncer -
GAPVIC**

Autoria: Deputado (a) FAUSTO JR

Relator: Deputado BELARMINO LINS

I – RELATÓRIO

No dia 11 de fevereiro de 2020, o eminentíssimo Deputado Fausto Jr apresentou o Projeto de Lei nº. 07/2020, que DECLARA de Utilidade Pública o Grupo de Apoio às Pessoas Vítimas de Câncer - GAPVIC

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, não havendo quaisquer emendas.

Em seguida, a proposta foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para exame e emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade e legalidade, em conformidade com o artigo 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o breve relatório.

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque –
 CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM
 Tels: (92) 3183-4444 / 3183-4445
www.aleam.gov.br





Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição legislativa objeto desta análise pretende declarar de Utilidade Pública o Grupo de Apoio às Pessoas Vítimas de Câncer – GAPVIC.

O Grupo de Apoio às Pessoas Vítimas de Câncer – GAPVIC, é uma organização não governamental, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Manaquiri, tendo por finalidade a promoção de atividades direcionadas ao apoio de pessoas em tratamento oncológico, bem como a promoção dos direitos e cidadania das pessoas com deficiência visual, auditiva e mental.

Do ponto de vista jurídico o projeto encontra-se em harmonia com a legislação para o seu prosseguimento.

De acordo com o disposto na Lei N. 86/1963 que estabelece as regras pelas quais as sociedades civis são declaradas de utilidade pública, bem como após sucinta análise dos documentos colacionados ao Projeto de Lei N. 07/2020, entendemos que o Grupo de Apoio às Pessoas Vítimas de Câncer –GAPVIC, preenche os requisitos para ser declarado de utilidade pública.

Sendo assim, o referido projeto não encontra óbice à sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.





Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



III – VOTO

Pelo exposto, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N. 07/2020



S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de março de 2020

Deputado BELARMINO LINS
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 24/06/2020 11:37:59
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 24/06/2020 10:52:13
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - 005.216.632-53 EM 23/06/2020 12:08:57

